

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1575 • sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 52/2018

Excelentíssimo Senhor
Vereador EVANDER JOSE VENDRAMINI DURAN
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo *VETO PARCIAL* ao Projeto de Lei nº. 052/2018, o qual "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Corumbá/MS para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências" pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

Ouvido o setor técnico responsável pelo Orçamento Geral do Município, este manifestou-se pela necessidade de veto aos seguintes dispositivos:

Caput do art. 8º

Com relação a este comando normativo, foi proposta emenda modificativa de sua redação, o que pode gerar dúvidas com relação a sua interpretação e aplicação, tendo em vista que a forma apresentada destoa do art. 29-A da Constituição Federal.

Saliente-se que a ausência deste artigo não trará prejuízos à LOA/2019, tendo em vista que o já mencionado art. 29-A da CF é de repetição obrigatória para os demais entes políticos, não resultando assim em atecnia a sua supressão, pois ainda assim será de observância obrigatória, tendo como fundamento de validade diretamente a Carta Magna.

§§ 1º, 2º e 3º do art. 8º

Fruto de emenda aditiva, tais dispositivos encontram limitações estabelecidas no ordenamento jurídico nacional que impedem sua conversão em lei.

Com relação ao §1º, tal índice encontra previsão expressa no art. 29-A, III

da Constituição, aliado ao fato de constar no como crime de responsabilidade do Prefeito não efetuar o repasse até o dia 20 de cada mês, conforme art. 29-A, §2º, II, havendo assim desnecessidade de sua manutenção.

Já o §2º ofende o Princípio da Exclusividade, o qual encontra-se previsto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, estabelecendo que a *lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa*.

Sendo assim, não poderá a LOA/2019 trazer em seu corpo previsão sobre correção para o quadro de pessoal e contratação de pessoal por concurso público, sendo certo que existe ainda a previsão orçamentária para o reajuste de servidores no art. 26 na LDO.

No que tange ao §3º, este previu uma medida que não está em consonância com o ordenamento jurídico vigente, quando determina que o Poder Executivo deverá promover a compatibilidade orçamentária com o Poder Legislativo, quando na verdade a lógica é a inversa, sendo certo que é este último quem deve adotar tal medida, compatibilizando-a com o Poder Executivo.

Tal inversão contraria o Art. 15 de Resolução Nº 88 do TCE/MS, bem como o disposto no §6º do art. 48 da LRF, não sendo assim legalmente possível a sanção deste enunciado.

Pelo exposto, conclui-se pela inconstitucionalidade e pela contrariedade ao interesse público do caput do art. 8º e de seus §§ 1º, 2º e 3º, -do Projeto de Lei nº. 052/2018, optando-se assim por adotar a necessária medida do veto parcial aos dispositivos especificados do projeto que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Corumbá/MS para o exercício financeiro de 2019", rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2.657, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Corumbá - MS, Para o Exercício Financeiro de 2019, e da Outras Providências.

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Pedro Damião Antunes de Jesus

Edição Nº 1575 • sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faça saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Corumbá para exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Corumbá para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 653.500.000,00 (Seiscentos cinquenta três milhões e quinhentos mil reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R\$ 443.351.500,00 (Quatrocentos e quarenta três milhões, trezentos cinquenta um mil e quinhentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 210.148.500,00 (Duzentos e dez milhões, cento e quarenta oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente.

Art. 4º Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso (detalhamento) que compreende o manual de peças obrigatória, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.

Art. 5º As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

**RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	553.294.500,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	72.325.000,00
Receita de Contribuições	22.321.000,00
Receita Patrimonial	7.761.500,00
Receita de Serviços	900.000,00
Transferência Correntes	447.681.500,00
Outras Transferências Correntes	2.305.500,00
2. Receitas Intraorçamentaria	31.512.000,00
Receita de Contribuições	18.100.000,00
Outras Receitas Correntes	13.412.000,00
3. Receita de Capital	121.273.500,00
Operação de Crédito	65.001.000,00
Alienação de Bens	4.000,00
Transferência de Capital	56.268.500,00
4. Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores	5.090.000,00
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores	5.090.000,00
5. Deduções da Receita	- 57.670.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 57.670.000,00
TOTAL	653.500.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	497.510.900,00
Despesa de Capital	147.385.100,00
Reserva de Contingência	8.604.000,00
TOTAL	653.500.000,00

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	4
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	28

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Corumbá	17.540.000,00
Secretaria Municipal de Educação	126.182.500,00
FUNDEB	60.100.000,00
Fundo Municipal de Educação	66.082.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	128.235.000,00
Fundo Municipal de Saúde	128.235.000,00
Secretaria Municipal de Governo	21.231.500,00
Secretaria Municipal de Governo	7.570.500,00
Secretaria Especial de Seg. Pública e Defesa Social	10.324.000,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico	114.000,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	3.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	3.220.000,00
Governadoria	44.215.100,00
Gabinete do Prefeito	3.370.500,00
Procuradoria Geral do Município	8.834.500,00
Gabinete do Vice-Prefeito	5.000,00
Escritório de Representação	70.500,00
Chefia da Casa Civil	308.500,00
Controladoria Geral do Município	3.862.500,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	387.500,00
Fundação da Cultura e do Patrimônio Hist. De Corumbá	12.000.000,00
Fundação de Esporte de Corumbá	4.602.000,00
Fundo Municipal Antidrogas - FUMDROGAS	60.600,00
Fundo Especial da Procuradoria do Município	980.000,00
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	4.710.500,00
Fundo de Invest. Culturais Pantanal - FIC/PANTANAL	263.000,00
Fundação de Turismo do Pantanal	3.408.500,00
Fundo Municipal de Turismo	22.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.329.500,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	123.430.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	48.760.500,00
Agência Municipal Portuária - AGEMP	987.500,00
Auditoria Geral do Município	13.682.000,00
Fundo Municipal de Prev. Social do Servidores	60.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	15.727.900,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	802.000,00
Secretaria Especial de Cidadania Direitos Humanos	2.318.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	12.147.500,00
Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente	292.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	167.900,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos	170.578.000,00
Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Públicos	155.936.500,00
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	5.910.000,00
Fundo Munic. de Preserv. do Pat. Hist. E Cult. Corumbá	8.541.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	190.500,00



Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Sustentável	6.360.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	4.000,00
Secret. Municipal de Desenv. Econômico e Sustentável	6.356.000,00
TOTAL	653.500.000,00

Fundação da Cultura e do Pat. Hist. de Corumbá	12.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.120.500,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	62.442.500,00
Secretaria Municipal de Infraestr. E Serv. Públicos	161.846.500,00
Agência Municipal Portuária - AGEMP	987.500,00
Secretaria Munic. de Desenvolv. Econ. e Sustentável	6.356.000,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico	114.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	167.900,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	4.000,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	3.000,00
TOTAL	653.500.000,00

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01 Legislativa	17.540.000,00
03 Essencial à Justiça	9.814.500,00
04 Administração	66.592.000,00
06 Segurança Pública	9.368.500,00
08 Assistência Social	19.163.500,00
09 Previdência Social	58.946.000,00
10 Saúde	128.235.000,00
12 Educação	126.182.500,00
13 Cultura	16.653.500,00
14 Direitos da Cidadania	1.350.500,00
15 Urbanismo	97.515.000,00
16 Habitação	32.497.500,00
17 Saneamento	1.595.500,00
18 Gestão Ambiental	6.895.000,00
20 Agricultura	4.086.500,00
22 Indústria	1.271.000,00
23 Comércio e Serviços	3.578.000,00
25 Energia	4.928.500,00
26 Transporte	30.357.000,00
27 Desporto e Lazer	4.602.000,00
28 Encargos Especiais	3.724.000,00
99 Reserva de Contingência	8.604.000,00
TOTAL	653.500.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os seguintes créditos orçamentários:

a destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b provenientes do *Excesso de Arrecadação* previsto no Inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c resultantes do *Superávit Financeiro* apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preconiza o Inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

d suplementares para as adequações das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitando-se ao total do respectivo crédito;

Art. 7º. Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei do Plano Plurianual - PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 8º VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

§ 3º VETADO.

Art. 9º Integram esta Lei os documentos relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Corumbá, 20 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.658, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº. 2.611, de 8 de janeiro de 2.018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº. 2611, de 08 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º....."

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Fundo Municipal de Saúde	128.235.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	12.147.500,00
Fundação de Esporte de Corumbá - FUNEC	4.602.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	3.220.000,00
Previdência Social	60.000.000,00
Fundo Municipal de Educação	66.082.500,00
Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adolescente	292.000,00
Fundo Municipal de Turismo	22.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.329.500,00
Fundo Mun. Preserv. Patr. Hist. Cultural de Corumbá	8.541.000,00
Fundo Especial da Procuradoria do Município	980.000,00
Fundo Municipal Antidrogas - FUMDRUGAS	60.600,00
FUNDEB	60.100.000,00
Fundo Municipal de habitação de Interesse Social	190.500,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	387.500,00
Fundo de Invest. Cult. do Pantanal - FIC/ Pantanal	263.000,00
Secretaria Municipal de Governo	34.346.000,00
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	4.710.500,00
Fundação de Turismo do Pantanal	3.408.500,00
Câmara Municipal de Corumbá	17.540.000,00



I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64". (NR)

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados na conformidade das disposições da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 20 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 1317, de 30 de novembro de 2017.

No Decreto nº 1.892, de 30 de novembro de 2017., onde se lê "Art. 11 Fica estipulado como data de corte para o levantamento e reavaliação dos Bens Móveis o dia 31 de dezembro de 2016", leia-se "Art. 11 Fica estipulado como data de corte para o levantamento e reavaliação dos Bens Móveis o dia 31 de dezembro de 2018".

Corumbá, 21 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 807, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**, Gerente de Gestão do Sistema de Ensino, Mat. 5296, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos no período de 7 a 11 de janeiro de 2019.

Corumbá, 20 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 808, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SÉRGIO SERRA BARUKI**, Auditor do Município - 3ª Categoria, Mat. 2866, para responder pelo expediente da Controladoria-Geral do Município, no período de 21 de dezembro de 2018 a 4 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 21 de dezembro de 2018.

Corumbá, 20 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 809, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **LAUDICEIA LEITE LAROCCA**, Profissional de Educação, mat. 3058, para exercer Função de Confiança de Diretor de Creche A, símbolo FCAE-04, na CEMEI Profª Miriam Mendes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.

Corumbá, 20 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 810, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **CLELIA MAGALHAES DOS SANTOS, mat. 9467**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Medicina, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 48220/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 1º de dezembro de 2018.

Corumbá, 20 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 811, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.3 do Edital nº. 05/2018 do concurso Edital 01/01/2014 de 25/07/2014, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias a candidata **PAMELA ARRUDA VASCONCELLOS**, nomeada para o cargo de Profissional de Serviços de Saúde, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 48578/2018, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de dezembro de 2018.

Corumbá, 20 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Convite n.º 20/2018 - Processo Administrativo nº 43931/2018. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP/ Secretaria Municipal de Educação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CAIC E CEMEI CATARINA ANÁSTACIO DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual foi declarada vencedora a Empresa GAMA GP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 16.628.166/0001-13, com o valor total de R\$ 52.903,26 (cinquenta e dois mil novecentos e três reais e vinte e seis centavos). Corumbá / MS, 18 de dezembro de 2018.
Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Convite n.º 22/2018 - Processo Administrativo nº 36973/2018. Órgão: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ABERTURA DE CANTEIRO CENTRAL, IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES E ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, NA AVENIDA CANDELÁRIA E ALAMEDA SÃO JOSÉ, BAIRRO MARIA LEITE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual foi

declarado deserto o certame.
Corumbá / MS, 18 de Dezembro de 2018.
Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2013

Processo: 11.371/2013.

Partes: Secretária Municipal de Educação e TATYANE KELEN DE VASCONCELOS PEREIRA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 22/12/2018, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 18/12/2018.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - e - Sª TATYANE KELEN DE VASCONCELOS PEREIRA

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 137/2018- Processo nº 34.769/2018

Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material permanente (longarima de 04 lugares em aço) para atender o Terminal Rodoviário de Corumbá, tendo por vencedora a empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 43.900,00.

CORUMBÁ /MS 20 de Dezembro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.720/2018, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº. 015/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços para reforma/adequação com ampliação da unidade de saúde UBS Gastão de Oliveira, no Município de Corumbá-MS, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.181.672/0001-76, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, R\$ 246.382,77 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 14/12/2018.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 138/2018- Processo nº 25.690/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (mesa ginecológica, balança antropométrica, foco clínico e ginecológico, cadeira de rodas obeso, e outros) para atender a Unidade Básica de Saúde Fernando Moutinho no Município de Corumbá-MS, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 5.190,00, item 02 no valor total de R\$ 2.476,00, item 04 no valor total de R\$ 7.550,00, item 06 no valor total de R\$ 2.180,00, item 08 no valor total de R\$ 4.770,00, item 11 no valor total de R\$ 7.770,00, item 12 no valor total de R\$ 10.190,00, 2) M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.499.939/0001-76, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 2.080,00, 3) C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.714.275/0001-64, menores preços para os itens: item 05 no valor total de R\$ 720,00, 4) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 09 no valor total de R\$ 7.761,00, item 10 no valor total de R\$ 1.590,00.

Item Fracassado: Item 07.

CORUMBÁ /MS 20 de Dezembro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 097/2018- Processo nº 23.500/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos (agulhas, cateter, scalp) para atender as necessidades básicas de saúde e unidades especialidades na rede municipal de Saúde no Município de Corumbá - MS, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 9.600,00, item 02 no valor total de R\$ 12.100,00, item 04 no valor total de R\$ 3.300,00, item 05 no valor total de R\$ 26.400,00, item 07 no valor total de R\$ 8.261,00, item 08 no valor total de R\$ 8.968,52, item 17 no valor total de R\$ 18.441,00, item 18 no valor total de R\$ 10.150,00, 2) BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 23.100,00, item 06 no valor total de R\$ 6.527,40, item 15 no valor total de R\$ 18.763,00, item 16 no valor total de R\$ 25.731,00, item 19 no valor total de R\$ 12.420,00.

Itens Fracassados: Item 09, Item 10, item 11, Item 12, Item 13 e Item 14.

CORUMBÁ /MS 18 de Outubro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO Nº. 064, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 37.857/2018.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 07/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 37.857/2018, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
- Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termo de Fomento.

h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Lúcia Helena Calças de Carvalho, matrícula n. 6223 - Presidente;

II - Anny Caroline da Silva Funes - matrícula n. 4074 - membro; e,

III - Victor Raphael de Almeida - matrícula n. 1416 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 21 de dezembro de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017



RESOLUÇÃO Nº 065, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 007/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá/MS, no âmbito do Processo Administrativo n. 37.857/2018.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestora** do Termo de Fomento n. 007/2018.

Art. 2º. A servidora designada será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 007/2018, Processo Administrativo n. 37.857/2018, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução à conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado a parceria celebrada.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 21 de dezembro de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 502/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIANE VILANOVA DA SILVA**, matrícula 7143, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/01/2019 e término em 30/12/2020, conforme processo nº 46726/2018 de 30/11/2018.

Corumbá, MS, 20 de dezembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 503/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIANIL VILALVA DA CUNHA SEABRA**, matrícula 9894, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/02/2019 e término em 30/01/2021, conforme processo nº 46242/2018 de 27/11/2018.

Corumbá, MS, 20 de dezembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 504/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 1851, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, em caráter definitivo, com início em 03/12/2018, conforme Processo 44923/2018 de 12/11/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 03/12/2018.

Corumbá, MS, 20 de dezembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 505/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TANIA REGINA MEDEIROS PROENÇA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 3834, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, em caráter definitivo, com início em 22/11/2018, conforme Processo 44445/2018 de 07/11/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22/11/2018.

Corumbá, MS, 20 de dezembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 506/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:



Art. 1º Conceder à servidora **MERCY RAMOS GOMES**, Profissional de Educação, matrículas 3481 e 5601, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/10/2018 e término em 26/04/2019, conforme Processo 43779/2018 de 31/10/2018.

Corumbá, MS, 20 de dezembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 507/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZILDA DA SILVA SANTOS**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 3829, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/11/2018 e término em 21/05/2019, conforme Processo 46719/2018 de 30/11/2018.

Corumbá, MS, 20 de dezembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 227/2018

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo São Lourenço, a Profissional de Educação **MÔNICA AHMAD ABDER RAHMAN KHALED**, Matrícula nº 4166, para a CAIC Escola Municipal Pe Ernesto Sassida, no turno vespertino, em vaga pura com 20h/a semanais, a partir do 01.02.2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 21 de novembro 2018.

Genilson Canavarro de Abreu.
 Secretário Municipal de Educação.
 Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 .02. 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 053, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designar membros para compor a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 42109/2018, de 16/10/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 42109/2018, de 16 de outubro de 2018:

Membros Titulares:

SERGIO SERRA BARUKI - Corregedor Geral e Auditor do Município - Matrícula nº 2866.
JUCIANE AZARIAS DOS SANTOS - Matrícula nº. 10258
EVERTON COSTA JARD - Matrícula nº. 3780

Membros Suplentes:

MARIA ELIZA ALVES - Matrícula nº 10282
ELZA SERRA DA CRUZ - Matrícula nº 6923.

Art. 2ª Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 42109/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 20 de dezembro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 0140 de 21 de dezembro de 2018

Designar servidor para responder pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar José Martinez Neiva Junior, Assessor Governamental II, Matrícula 9025, para responder pela Assessoria Técnica e Jurídica da Secretaria de Saúde no período de 24 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2018.

Art.2º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 21 de dezembro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 002/2018 Originada do Processo nº 217.728/2017 - Pregão Presencial nº 135/2017. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de material de consumo (Almofada, Apontador, Balão, Borracha caderno e outros materiais), para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando atendimento no período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA: 14/03/2018 VALOR: R\$ 120.766,88 HISTÓRICO – Aquisição de material de consumo. ATA: 002/2018 - PP - 135/2017

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Almofada entintada para carimbo, medindo aproximadamente 12,5 x 9,5 cm, na cor azul, com estojo em material plástico, embaladas individualmente pelo fabricante, com marcação da cor na tampa ou na lateral da almofada, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação e validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	Unidade	180	JAPAN	3,30	594,00
07	Bandeja para correspondência, 03 lugares, transparentes: Bandeja para papel (caixa para correspondência), em acrílico com 3 compartimentos, tipo andar, no tamanho escritório, na cor transparente, articulada, embalados individualmente pelo fabricante, sem lascas, sem rachaduras, com identificação do produto, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	108	WALLEU	35,60	3.844,80
08	Bastão de cola quente, tamanho grande: não tóxico, transparente, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento x 11mm de diâmetro, embalado originalmente pelo fabricante, data de fabricação e validade, estampados no rótulo da embalagem, de 1ª qualidade.	Kg	33	LULI	18,99	626,67
09	Bloco adesivo para recados 3,5X5cm, amarelo: Bloco para recados adesivo medindo aproximadamente 3,5 x 5 cm, pacote contendo no mínimo 4 blocos com no mínimo 100 fls.cada, auto adesivas destacáveis, na cor amarela, embalados individualmente pelo fabricante, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação e dados do fabricante no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Pacote	84	BRW	2,14	179,76
11	Caderno espiral (98 folhas): com no	Unidade	650	CREDEAL	2,35	1.527,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	mínimo 98 folhas, formato de no mínimo 14,8 x 21,0 cm, folhas internas de papel branco de no mínimo 50g/m ² , com margem e pauta e capa em papel, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.					
12	Caderno grande, capa dura – 96 folhas: Capa dura ¼, formato 205 x 280mm, com 96 folhas internas de papel branco de no mínimo 50g/m ² , com margem e pauta e capa dura, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1º qualidade.	Unidade	420	TILIBRA	3,80	1.596,00
20	Caneta hidrográfica com 06 cores: hidrocor ou hidrográfica, com tampa na cor da tinta, ponta fina, tamanho pequeno, em embalagem plástica, com no mínimo 10,0 cm sem considerar a tampa, pacote contendo obrigatoriamente as cores básicas: azul, amarelo, verde e vermelho.	Jogo	177	TRIS	2,10	371,70
22	Cartolina na cor branca, confeccionada em papel com espessura mínima de 140 g/m ² , simples, formato 50 x 60 cm, sem manchas, de 1ª qualidade.	Folha	250	BIGNARD	0,39	97,50
29	Cola EVA, 25g: Cola fabricada a partir do EVA com alto poder de aderência e resistência, acondicionada em tubos contendo no mínimo 25 gramas, com marca, data de fabricação e validade, indicação de uso, quantidade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	55	PIRATININGA	1,80	99,00
30	Colchete para papéis fabricado em chapa de aço com acabamento latonado, tamanho n.º 08 , acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Caixa	88	BACCHI	3,40	299,20
33	Envelope A4 Branco, saco branco formato 229x324 com gramatura mínima de 75g/m ² , acondicionado originalmente pelo fabricante em caixas contendo no	Caixa	70	SCRITY	23,80	1.666,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	mínimo 100 unid. Com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.					
35	Envelope carta 260X360 , branco, formato carta ofício, medindo aproximadamente 260mm x 360mm, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. Caixa com 250 envelopes.	Caixa	67	SCRITY	69,00	4.623,00
36	Envelope Off 7 confeccionado em papel gramatura de no mínimo 90 gr/m² , na cor branca medindo aproximadamente 185cm x 248cm , acondicionado em pacote com no 250 unidades, de 1ª qualidade.	Unidade	26	SCRITY	41,00	1.066,00
37	Envelope saco Kraft natural A4 formato 229x324 com gramatura mínima de 80g/m², acondicionado originalmente pelo fabricante em caixas contendo no mínimo 250 unid. Com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Caixa	92	SCRITY	39,75	3.657,00
49	GIZ DE CERA - Pequeno , medindo aproximadamente 8,5 cm, composto de cêra e pigmentos orgânicos atóxicos, não perecível, carga mineral inerte, caixa com 6 (seis) cores, com validade de no mínimo 1 ano.	Caixa	90	PIRATININ GA	0,79	71,10
52	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º2 - de excelente qualidade, mina resistente, escrita macia, traço escuro, corpo confeccionado em madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, caixa com 144 unidades (uma grossa).	Caixa	63	LEONORA	22,80	1.436,40
53	LÁPIS DE COR - grande, apontado, corpo confeccionado de madeira maciça, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cêra, embalado em caixa de paleão com 36 peças, contendo obrigatoriamente as cores básicas, de boa qualidade.	Caixa	60	MULTICOL OR	11,00	660,00
55	LIVRO ATA - Capa de papelão, de no mínimo 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 100 folhas numeradas, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm, de 1ª qualidade.	Unidade	275	SÃO DOMINGO S	7,90	2.172,50
56	LIVRO ATA (200 FOLHAS) - Capa de	Unidade	220	SÃO DOMINGO	16,40	3.608,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	papelão, de no mínimo 1.000g/m ² , folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m ² , com 200 folhas numeradas, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm.			S		
57	Livro de protocolo de correspondência, capa dura, com páginas numeradas, quadros de no mínimo 04 registros por página, contendo espaços para número do processo, nome do credor, data de entrega, recebimento, assinatura de responsável, com no mínimo 100 fls internas numeradas, embalagem plástica, com marca, identificação do produto, de 1º qualidade.	Unidade	114	SÃO DOMINGOS	7,90	900,60
58	PAPEL CARBONO Manual, cor preto , uma face, medindo aproximadamente 210x297mm, caixa com 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	196	GRAMP LINE	18,00	3.528,00
59	Papel couche, na cor branca , contido em pacotes de no mínimo 50 folhas, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Caixa	270	USA FOLIEN	9,80	2.646,00
60	Papel couche, na cor salmão , contido em pacotes de no mínimo 50 folhas, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1º qualidade.	Caixa	170	FILIPERSON	14,70	2.499,00
61	Papel couche, na cor turmalina , contido em pacotes de no mínimo 50 folhas, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1º qualidade.	Pacote	170	FILIPERSON	14,70	2.499,00
62	PAPEL Sulfite, formato A4, na cor amarela , medindo 210,0 x 297,0 mm, gramatura de no mínimo 75g/m ² , apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, pct. com 100 folhas, de 1ª qualidade.	Pacote	87	REPORT	5,70	495,90
63	PAPEL Sulfite, formato A4, na cor azul , medindo 210,0 x 297,0 mm, gramatura de no mínimo 75g/m ² , apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, pcte com 100 folhas, de 1ª qualidade.	Pacote	52	REPORT	5,70	296,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

65	PAPÊL Sulfite, formato A4, na cor verde , medindo 210,0 x 297,0 mm, gramatura de no mínimo 75g/m ² , pergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, pcte com 100 folhas, de 1ª qualidade	Pacote	52	REPORT	5,70	296,40
66	Pasta AZ 80 MM Lombo Largo - Registradores em cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75 g plastificado. mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. altura: 345mm lombada 80mm, tamanho ofício, lombo largo, com 2 argolas fixas na contra capa, identificador, em material plástico, na lateral externa.	Unidade	364	FRAMA	5,89	2.143,96
67	Pasta catálogo com 100 fls internas em plástico, médio, de 04 furos e espessura média, tamanho 33cm de comprimento por 10cm de largura, com 04 parafusos plásticos na parte interna, de 1ª qualidade.	Unidade	170	DAC	14,60	2.482,00
68	Pasta papelão c/ aba e elástico , confeccionada em papel cartão de no mínimo 268g/m ² , sem grampo, com 3 abas internas e elástico nas extremidades, medindo 34,0 x 23,0 cm. unidade.	Unidade	85	POLYCART	0,92	78,20
69	PASTA POLIONDAS SANFONADA MESES - em plástico tipo poliondas, cor fumê, sanfonada, com no mínimo 12 divisórias para os 12 meses do ano, tamanho 24 x 33 cm , com altura mínima de 80 mm, com aba para fechamento e elástico nos cantos, com etiquetas para identificação de cada divisória	Unidade	111	ACP	9,30	1.032,30
71	PERFURADOR de papel de mesa , tamanho médio, linha moderna, alta resistência, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos. Base plástica protetora com sistema de esvaziar os confetes. Perfura com distância entre centro de furos de 80 mm. Capacidade de perfurar 30 folhas de papel sulfite 75 g/m ²), novo de 1ª qualidade.	Unidade	60	CAVIA	23,90	1.434,00
72	Pincel atômico tinta cor azul , Corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem	Unidade	203	JAPAN STAMP	1,15	233,45



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, ponta grossa, composição básica: álcool e corantes, carga recarregável com tinta apropriada					
73	PINCEL ATÔMICO - tinta na cor vermelha , corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corante ,un., validade de 1 ano.	Unidade	113	JAPAN STAMP	1,69	190,97
74	Pistola, tamanho grande, para cola quente 110V , utiliza bastões de aproximadamente 11mm, para a colagem de papel, plástico, madeira, pano, porcelana e alguns metais, embalado originalmente pelo fabricante constando marca, voltagem, dados de identificação do fabricante, dados do produto, estampados no corpo da embalagem, com manual de instruções incluso na caixa, de 1ª qualidade.	Unidade	52	CLASSE	11,40	592,80
75	Placa de Isopor de 2,0 cm de espessura - medindo no mínimo 1,00 x 0,50m, sem defeitos, sem manchas, sem furos, sem falhas ou quebras, de 1ª qualidade na cor branca.	Unidade	55	ISOESTE	2,60	143,00
76	Porta caneta/clips/recado (3 x 1) , de mesa, confeccionado em acrílico, na cor fumê, retangular, com espaço para caneta, clips e recado, medindo no mínimo 23 x 6 cm, de 1ª qualidade.	Unidade	90	DELLO	6,15	553,50
78	RÉGUA - Confeccionada em alumínio, medindo 30 cm , detalhada em centímetros e milímetro, de 1º qualidade.	Unidade	227	BRW	2,45	556,15
79	Tachinhas , confeccionada corpo em metal e com cabeça revestida em plástico, em cores diversas, utilizada em cortiça, com dimensão mínima de 20 x 10 x 20 mm, pesando aproximadamente 0,042 kg, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.	Caixa	81	BACCHI	1,60	129,60
80	TESOURA - lâminas confeccionadas em liga de aço inoxidável, cabo termoplástico de alta resistência, sem ponta, tipo escolar , medindo no mínimo 11,5 cm, com rebite reforçado, nova, de 1º uso, de 1º qualidade.	Unidade	119	GRAMP LINE	1,30	154,70



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

81	Tesoura de lâminas confeccionadas em liga de aço inoxidável, cabo termoplástico de alta resistência, com ponta redonda , com rebite reforçado, nova, de 1º uso, de 1ª qualidade	Unidade	101	GRAMP LINE	1,30	131,30
82	Tinta, sem óleo, para reabastecer almofada para carimbo, na cor preta , tubo com no mínimo 40 ml, com identificação do produto, data de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	193	JAPAN STAMP	1,80	347,40
83	TNT AZUL rolo 1,40 x 50 m.	Rolo	05	ACP	45,00	225,00
84	TNT ROSA ROLO -TNT - tecido não tecido, confeccionado em 100% polipropileno; com no mínimo 1,50 mt largura. Peça de no mínimo 100 metros, na cor rosa, de 1ª qualidade.	Rolo	05	ACP	56,70	283,50
87	ARQUIVO MORTO PAPELÃO para arquivo permanente - (Arquivo Morto), de papelão, revestida por papel kraft de no mínimo 450g/m2, desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa, de 1ª qualidade.	Unidade	280	POLYCART	1,65	462,00
88	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO	Unidade	20	POLYCART	3,60	72,00
89	Cartucho de tinta para máquina impressora jato de tinta, tipo HP Desk Jet - 2050 COLORIDO , original do fabricante do equipamento, compatível com o modelo, não remanufaturado, não recarregado, com nome do fabricante, data de fabricação e validade, identificação do produto e indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª linha.	Unidade	06	HP	73,90	443,40
90	Cartucho de tinta para máquina impressora jato de tinta, tipo HP Desk Jet - 2050 PRETO , original do fabricante do equipamento, compatível com o modelo, não remanufaturado, não recarregado, com nome do fabricante, data de fabricação e validade, identificação do produto e indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª linha.	Unidade	06	HP	68,70	412,20
93	COLA COLORIDA LÍQUIDA - para	Caixa	06	PIRATININ GA	4,80	28,80



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	colagem em papel e tecido, secagem em alto relevo, composto de resina de PVA e pigmentos orgânicos, acondicionada em frascos plásticos de no mínimo 23 g., nas cores amarelo, verde, branca, vermelha, azul e preta. acondicionadas em caixas contendo 6 (seis) tubos nas cores acima, com identificação do produto, data de fabricação e validade, marca, indicação de uso, quantidade na cx. e em cada tubo estampados no corpo da embalagem e / ou no rótulo do produto, de 1ª qualidade.					
94	Compasso para uso escolar com braços articuláveis para a ponta de metal e para o grafite, medindo aproximadamente 10,5Ax1,Lx0,5cm P, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	01	TRIS	4,30	4,30
95	FITA ADESIVA 12MM X 33M EM FILME DE BOPP	Rolo	15	EMBALAND O	0,55	8,25
96	FOLHA DE E.V.A 600X400X2mm VERDE BANDEIRA 506 - PACOTE 10 UNIDADES.	Pacote	11	VMP	13,60	149,60
97	Folha de E.V.A. , para utilização em trabalhos artesanais,, medindo no mínimo 40x48cm, com espessura mínima de 2mm, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade, na cor marrom.	Unidade	70	VMP	0,98	68,60
98	Giz de Cera grande , Fino Longo medindo no mínimo 9,0 x 0,80 cm, caixa com 12 (doze) cores contendo obrigatoriamente as cores básicas (azul, verde, amarelo e vermelho), composição básica de parafina, estearina e pigmentos orgânicos não tóxicos, não perecível com validade de no mínimo 1 ano, embalagem com 12 peças.	Caixa	05	PIRATININ GA	1,30	6,50
99	Kit pincéis para pintura em tecido. 01 Pincel Tamanho 0 01 Pincel Tamanho 2 01 Pincel Tamanho 4 01 Pincel Tamanho 6 01 Pincel Tamanho 8 01 Pincel Tamanho 10	Kit	01	CASTELO	9,90	9,90
102	Pasta plástica A4 polip. 0,18, com	Unidade	107	ACP	1,35	144,45



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	capas e canetas sortidas, formato 220x330mm capacidade 30 folhas A4, ideal para apresentação de trabalhos escolares e arquivos em geral.					
103	PASTA POLIONDA (5,0 CM) , com elástico, com no mínimo 5,0 cm de altura, .plástica, em polipropileno tipo poliondas, tamanho 245x335, texturizado na espessura 0,45mm. Material leve, atóxico, resistente e reciclável, com abas. unid.	Unidade	150	POLIBRAS	4,10	615,00
107	PINCEL CHATO Nº 16 PCT - Pincel de Cerda Branca de origem Animal e Cabo de Madeira, Indicado para todos os tipos de tinta, utilizado em aplicações de pátina e pintura em tecido, papel, gesso, madeira, com ponteira em metal, de 1ª qualidade, pacote com 12 unid.	Pacote	01	CASTELO	26,90	26,90
108	PLACA DE ISOPOR - branca, com no mínimo 1,0 cm de espessura , medindo aproximadamente 1,0 m de comprimento e 50 cm de altura, pacote com 25 folhas	Pacote	20	ISOESTE	33,00	660,00
109	PORTA CLIPS - em poliestireno, redondo, magnético , na cor fumê com tampa preta, no mínimo com 7 cm de altura x 4,5 cm de diâmetro, de 1ª qualidade.	Unidade	05	ACRIMET	5,20	26,00
113	TNT - tecido não tecido, confeccionado em 100% polipropileno; com no mínimo 1,50 mt largura. peça de no mínimo 100 metros de comprimento , na cor amarela.	Rolo	01	ACP	90,00	90,00
115	TNT VERDE BANDEIRA ROLO- TNT - tecido não tecido, confeccionado em 100% polipropileno; com no mínimo 1,50 mt largura. Peça de no mínimo 100 metros, na cor verde bandeira, de 1ª qualidade.	Rolo	01	ACP	90,00	90,00
116	Kit Toner para Multifuncional Samsung SL-C460W - Kit 4 Toner Samsung compatível com modelos SL C460W SL C460FW SL C410W SL , contendo 01 Cartucho de Toner Samsung Preto , 01 Cartucho de Toner Samsung Azul , 01 Cartucho de Toner Samsung Magenta , 01 Cartucho de Toner Samsung Amarelo , não recarregado e não	Kit	03	SAMSUNG	295,00	885,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	reciclado, embalado originalmente pelo fabricante com identificação do produto, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª linha.					
118	Tonner para impressora da marca HP modelo Laser Jet 1022, na cor preta, original do fabricante do equipamento, acondicionado originalmente pelo fabricante em embalagem lacrada contendo dados do fabricante, indicação de uso, informações do produto, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª linha	Unidade	06	MAXPRINT	55,00	330,00
119	Toner para impressora - Cartucho de Toner para impressora da marca HP modelo LASERJET 1102W, compatível com o modelo, não recarregado e não reciclado, embalado originalmente pelo fabricante com identificação do produto, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª linha.	Unidade	01	MAXPRINT	46,00	46,00
120	Toner para impressora HP Laser Jet P 2014 - Cartucho de Toner Monocromático para impressora da marca HP modelo LASERJET 2014, compatível com o modelo, não recarregado e não reciclado, embalado originalmente pelo fabricante com identificação do produto, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª linha.	Unidade	06	MAXPRINT	77,00	462,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					57.110,16	

EMPRESA: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
02	Apontador de ferro 1 entrada 3,0X1,5 cm (com depósito) - para lápis, manual, portátil, 1 (uma) entrada, corpo confeccionado em material metálico e lâmina em aço inox temperada e afiada, medindo 3,0 x 1,5cm, com corpo ergonômico, com depósito. Caixa com 20 unidades.	Caixa	172	CIS	14,80	2.545,60
03	Balão liso rosa pink , confeccionado em látex, resistente, aprovado pelo INMETRO,	Pacote	85	BALOONTE CH	4,65	395,25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	tamanho 07, embalados originalmente pelo fabricante pacotes com 50 unidades, na cor rosa pink constando dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade no corpo da embalagem sem defeitos, de 1ª qualidade.					
04	Balão colorido , liso, confeccionado em látex, resistente, diversas cores, tamanho 07, pacotes com 50 unidades, cores diversas, de 1º uso, sem defeitos, sem furos, de 1ª qualidade.	Pacote	105	BALOONTE CH	4,65	488,25
05	Balão colorido, liso, Azul escuro: confeccionado em látex, resistente, aprovado pelo INMETRO, tamanho 07, embalados originalmente pelo fabricante em pacotes com 50 unidades, na cor azul escuro, constando dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade no corpo da embalagem, de 1º uso, sem defeitos, sem furos, de 1ª qualidade.	Pacote	85	BALOONTE CH	4,60	391,00
06	Balão colorido, 07, liso, cor amarelo: confeccionado em látex, resistente, aprovado pelo INMETRO, tamanho 07, embalados originalmente pelo fabricante pacotes com 50 unidades, na cor amarelo, constando dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade no corpo da embalagem de 1º uso, sem defeitos, sem furos, de 1ª qualidade	Pacote	85	BALOONTE CH	4,60	391,00
10	Borracha Branca: Borracha para escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, embalada originalmente pelo fabricante, contendo identificação e indicação do produto, data de fabricação, validade de no mínimo 1 ano, quantidade estampados no corpo da embalagem, Caixa contendo no mínimo 40 peças.	Caixa	230	RED BOR	7,80	1.794,00
13	Caderno Universitário Capa Dura 200 Folhas: medindo aproximadamente 28 cm.x 20,5 cm.x 2 cm. Com encadernação em Espiral, 200 folhas, folhas internas	Unidade	65	CREDEAL	8,00	520,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	pautadas e com margem em papel branco de no mínimo 50 g/m ² , de 1ª qualidade.					
19	Caneta para quadro branco – jogo: Marcador para quadro branco, jogo contendo 04 cores (azul, vermelha, preta e verde), ponta macia, com tampa, corpo de resina termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12,0cm, com marca estampada no rótulo, de 1ª qualidade.	Jogo	58	JAPAN STAMP	6,80	394,40
21	Cartolina diversas cores , confeccionada em papel com espessura mínima de 140 g/m ² , simples, branca, azul, verde, amarela, rosa, formato 500 x 660 mm, sem manchas, nova, pacotes com no mínimo 30 folhas, de 1ª qualidade.	Pacote	30	RST	9,70	291,00
23	Clipes, de aço niquelado nº 2/0, caixa com 500g , fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1º qualidade.	Caixa	221	GASFER	6,75	1.491,75
24	Clips nº 1/0, caixa com 500g. , fabricado com arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, produto não perecível, com identificação do produto, dados do fabricante, tamanho e conteúdo estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Caixa	214	GASFER	6,65	1.423,10
25	CLIPS de aço niquelado nº 4/0, caixa com 500g. , fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1º qualidade.	Caixa	130	GASFER	6,69	869,70
26	CLIPS, de aço niquelado nº 8/0, caixa com 500g. , fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1º qualidade.	Caixa	84	GASFER	6,68	561,12
27	COLA BRANCA - 1L - COLA BRANCA, branca, líquida, frasco de 1L, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de acetato de polivinila, prazo de validade, de 1ª qualidade.	Unidade	51	PIRATININ GA	5,30	270,30



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

28	Cola branca, líquida, frasco com 90g. , lavável e não tóxica, composição básica de acetato de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano, caixa com 12 unidades.	Caixa	183	PIRATININGA	11,80	2.159,40
31	Corretivo líquido para erros de escrita manual, datilográfica, desenhos, fotocópias, fax e impressões em geral. Na cor branca, de secagem rápida e de excelente cobertura. Com composição básica de resina, plastificante e pigmentos, não tóxicos, poliacetato de nínila, 18 ml. Contendo na embalagem a identificação do fabricante, composição e prazo de validade mínimo de 1 ano, caixa com 12 unidades.	Caixa	155	FRAMA	8,40	1.302,00
32	Elástico para numerário (1 kg) confeccionado em borracha natural, de látex puro, 3mm de espessura, resistente, pacote com aproximadamente 1.000g. 264/395, de 1ª qualidade.	Pacote	197	RED BOR	19,90	3.920,30
34	Envelope , saco na cor branco, medindo aproximadamente 37,0 x 47,0 cm , confeccionado em papel gramatura de no mínimo 80g/m ² , acondicionado em pacote com no mínimo 10 unidades, de 1ª qualidade.	Pacote	301	CELUCAT	5,00	1.505,00
42	Folha de E.V.A. , para utilização em trabalhos artesanais, medindo no mínimo 40x48cm, com espessura mínima de 2mm, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade, na cor azul escuro.	Unidade	155	COTIARTE	0,97	150,35
43	Folha de E.V.A. , para utilização em trabalhos artesanais, na cor amarelo , medindo no mínimo 40x48cm, com espessura mínima de 2mm, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.	Unidade	160	COTIARTE	0,97	155,20
44	Folha de E.V.A., na cor preta , utilizada em trabalhos artesanais, na cor preta, medindo no mínimo 40x48cm e espessura mínima de 2mm, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.E.V.A. PRETO	Unidade	120	COTIARTE	0,97	116,40
45	Folha de E.V.A. , para utilização em trabalhos artesanais,, medindo no mínimo 40x48cm, com espessura mínima de 2mm, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade, na cor branca	Unidade	115	COTIARTE	0,97	111,55



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

46	Folha de E.V.A. , para utilização em trabalhos artesanais,, medindo no mínimo 40x48cm, com espessura mínima de 2mm, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade, na cor rosa.	Unidade	155	COTIARTE	0,97	150,35
47	Folha de E.V.A. , para utilização em trabalhos artesanais,, medindo no mínimo 40x48cm, com espessura mínima de 2mm, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade, na cor vermelho.	Unidade	120	COTIARTE	0,97	116,40
48	FORMULÁRIO - Contínuo , sem timbre, dimensoes 240 x 280 mm, papel apergaminhado, branco, 01 via, 80 colunas , gramatura 60 a 63g/m2, serrilhado. Caixa com 2500 unidades.	Caixa	78	DATAPEL	79,90	6.232,20
50	Grampeador de mesa para 28 folhas , metálico, capacidade mínima para grampear 28 folhas de papel 75 gr/m2, dimensoes mínimas 20,0 x 4,5 x 9,0 cm, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, faca aço, temperada e resistente, mola de aço pré temperada e resistente. Capacidade de carga minima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de uso, marca do fabricante, de 1ª qualidade.	Unidade	116	TRISS	13,00	1.508,00
85	AGENDA, diária , para o ano , capa de papelão de no mínimo 75g/m², revestida de material sintético, folhas internas em papel de no mínimo 63g/m², com impressão em off set, formato aproximado de 14,5x20,5 cm, contendo aproximadamente 380 páginas. Contendo no mínimo uma página para cada dia útil do ano e agenda telefônica subdividida por ordem alfabética, de 1ª qualidade.	Unidade	05	FORONI	26,90	134,50
91	Cartucho de tinta para máquina impressora jato de tinta, tipo HP Desk Jet - 6940 COLORIDO , original do	Unidade	02	HP	125,00	250,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	fabricante do equipamento, compatível com o modelo, não remanufaturado, não recarregado, com nome do fabricante, data de fabricação e validade, identificação do produto e indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª linha.					
92	Cartucho de tinta para máquina impressora jato de tinta, tipo HP Desk Jet - 6940 PRETO , original do fabricante do equipamento, compatível com o modelo, não remanufaturado, não recarregado, com nome do fabricante, data de fabricação e validade, identificação do produto e indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª linha.	Unidade	02	HP	105,00	210,00
111	Tinta Guache , a base de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, utilizada para pintura em papel, papel cartão e cartolina, acondicionada em frascos de no mínimo 15 ml, contendo 6 cores básicas, contendo dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, instruções de utilização estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade, jogo contendo 6 fracos de cores diferentes.	Jogo	13	PIRATININ GA	1,68	21,84
112	Tintas à base de resina acrílica , não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso, resistentes a lavagens, cores miscíveis entre si, para aplicação a pincel ou esponja e têm fixação a frio, desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados, fosca, embalagem plástica contendo no mínimo 37ml, original do fabricante, com dados do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem, de 1ª qualidade, jogo contendo as cores vermelho, azul, verde bandeira, amarelo, branca, rosa, preta, lilás e laranja.	Caixa	02	ACRILEX	22,10	44,20
114	TNT - DIVERSAS CORES , tecido não tecido, confeccionado em 100%	Rolo	05	SANTA FE	38,50	192,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	polipropileno; com no mínimo 1,50 mt largura, peça com 50 metros.					
121	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CRISTAL 50 UN - Etiqueta produzida em cartão Offset (120 g/m ²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	Caixa	04	ACP	8,00	32,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					30.138,66	

EMPRESA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
14	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS - Visor LCD com inclinação gradual e números grandes, Dupla fonte de energia: solar e bateria, Desligamento automático, Seletor de decimais, Seletor de arredondamento, Dimensões aproximadas : 160 x 156 x 30 mm, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	Unidade	102	14,70	1.499,40
15	Caneta esferográfica de cor azul, Caixa: de primeira qualidade, tinta na cor azul, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos, caixa com 50 unidades, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	Caixa	393	19,70	7.742,10
16	Caneta esferográfica de cor vermelha, de primeira qualidade, tinta na cor vermelha, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos, caixa com 50	Caixa	94	19,70	1.851,80



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	unidades, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.				
17	Caneta esferográfica de cor Preta: tinta na cor preta, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. Caixa com 50 unidades, com nome do fabricante, data de validade e fabricação impressos na embalagem, de 1ª qualidade.	Caixa	296	19,70	5.831,20
18	Caneta Marca Texto Amarela - Fluorescente com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, cor amarela, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13,0 cm sem considerar a tampa, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	Caixa	25	9,84	246,00
38	Estilete Peq. Plástico - Corpo confeccionado em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina estreita, afiada, removível, dimensão aproximada de 9,5 x 0,04 x 0,8 cm.	Unidade	103	0,75	77,25
39	Fita para Impressora da marca Epson modelo LX300, original do fabricante do equipamento, compatível com o modelo, com identificação do fabricante, dados do produto, indicação de uso, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª linha.	Unidade	98	6,90	676,20
40	Fita adesiva larga, transparente com aproximadamente 50mm x 50m e composto básico de filme BOPP, com adesivo a base de resina e borracha, rolo , novas, de 1ª qualidade.	Rolo	471	3,00	1.413,00
51	Grampo confeccionado em aço	Caixa	248	2,84	704,32



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	inoxidável nº 26/06 , Tipo niquelado, cor alumínio, tamanho 26/6. Contendo na embalagem caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.				
54	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES - longo, medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo confeccionado de madeira maciça, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cêra, embalado em caixa de papelão com 12 peças, contendo obrigatoriamente as cores básicas, de 1ª qualidade.	Caixa	185	2,50	462,50
77	Prancheta de MDF - composição / material: mdf e metal; cor: kraft; conteúdo da embalagem: 1 prancheta em mdf; dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx 22,7x31,14x1,4 cm ; pesos aproximado da embalagem do produto (kg): 0,21g; modelo prancheta mdf 314mmx227mm.	Unidade	411	3,49	1.434,39
86	APONTADOR - para lápis com depósito em material plástico transparente em cores variadas, medindo aproximadamente 2 x 5 cm , com um furo, com lâmina de aço temperado, caixa com 24 peças.	Caixa	100	20,85	2.085,00
101	PAPEL - Sulfite, formato A4 branca , medindo 210,0 x 297,0 mm, gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, cx. com 10 resmas.	Caixa	41	219,00	8.979,00
104	Pen Drive 4GB - velocidade mínima de leitura de 5mb/s, velocidade mínima de gravação de 1,3mb/s, compatível com sistema Linux, Windows e Mackintosh, de conformidade com todas as especificações USB 2.0 plug an play, sem necessidade de fonte de energia externa ou pilha. Material de 1ª qualidade.	Unidade	07	25,90	181,30
105	Pen Drive capacidade mínima de 16 GB , compatível com sistema Linux, Windows e mackintosh, de	Unidade	07	33,00	231,00



	conformidade com todas as especificações USB 2.0 plug an play, sem necessidade de fonte de energia externa ou pilha. UNID.				
106	Pincel atômico preto , corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.cx. c/ 12 unid.	Caixa	07	14,80	103,60

Corumbá, 19 de dezembro de 2018
Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO Nº 034/CMAS - 04 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade CRIPAM/Marisa Pagge - Casa de Recuperação Infantil - Pe. Antônio Muller, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **99ª Reunião Ordinária** no dia **04/12/2018, Ata 174ª**.

O CMAS DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade CRIPAM/Marisa Pagge - Casa de Recuperação Infantil - Pe. Antônio Muller e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

☐ **Processo nº 9.368/2018**, do Convênio nº **07/2017** - Processo Original nº **16.468/2017**, do recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 035/CMAS - 04 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre Cancelamento da Inscrição da Entidade Mãos Amigas "Santo Antônio de Pádua" e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **99ª Reunião Ordinária** no dia **04/12/2018, Ata 174ª**.

Considerando a **Deliberação 035/CMAS /2014** que dispõe sobre os critérios de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Corumbá-MS-CMAS em seu artigo 18.

Considerando a **Lei Federal 8.742** de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela **Lei Federal 12.435 de 2011**, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º.

Considerando a **Resolução nº 109 de 11/11/2009** que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O CMAS DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Cancelamento da Inscrição da Entidade Mãos Amigas "Santo Antônio de Pádua" inscrita nesse CMAS sob o número **007/2012 - CNPJ 02.018.513/0001-55**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 036/CMAS - 21 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre Quadro de Prioridades e Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS - Gestão 2018 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **100ª Reunião Ordinária** no dia **21/12/2018, Ata 175ª**.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Quadro de Prioridades e Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS - Gestão 2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 037/CMAS - 21 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre o Plano de Providências do Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social/2016 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **100ª Reunião Ordinária** no dia **21/12/2018, Ata 175ª**.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Providências do Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social/2016.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 038/CMAS - 21 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição neste CMAS da Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José da Velhice Desamparada" e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **100ª Reunião Ordinária** no dia **21/12/2018** e registrada na **Ata 175ª**.



O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição neste CMAS da **Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José da Velhice Desamparada** com nº **006/2018** com validade de 21/12/2018 à 21/12/2020 por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 039/CMAS - 21 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para 2019 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **100ª Reunião Ordinária** no dia **21/12/2018, Ata 175ª**.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o Ano de 2019.

Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Janeiro - 30	Fevereiro - 26	Março - 26	Abril - 30
Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Maio - 28	Junho - 25	Julho - 30	Agosto - 27
Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Setembro - 24	Outubro - 29	Nov - 26	Dez - 17

Art. 2º - As Reuniões acontecem na ultima terça - feira de cada mês, às **8h**, na Casa dos Conselhos Rua Antonio Maria, 1000.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 040/CMAS - 21 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Mãos Amigas "Santo Antônio de Pádua", e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **100ª Reunião Ordinária** no dia **21/12/2018, Ata 175ª**.

O CMAS DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Mãos Amigas "Santo Antônio de Pádua" e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo nº 13.968/2017, do Convênio nº **10/2016** - Processo Original nº **7.534/2016**, do recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 9.607,39 (nove mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 041/CMAS - 21 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá "Asilo São José da Velhice Desamparada", e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **100ª Reunião Ordinária** no dia **21/12/2018, Ata 175ª**.

O CMAS DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá "Asilo São José da Velhice Desamparada" e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo nº 6.586/2018, do Convênio nº **12/2016** - Processo Original nº **7.538/2016**, do recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil, e oitocentos reais)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 042/CMAS - 21 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Colégio Imaculada Conceição - Obra Social "Madre Mazzarello - Geniquinho", e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **100ª Reunião Ordinária** no dia **21/12/2018, Ata 175ª**.

O CMAS DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Colégio Imaculada Conceição - Obra Social "Madre Mazzarello - Geniquinho." e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo nº 10.327/2017, do Convênio nº **08/2016** - Processo Original nº **7.546/2016**, do recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, e oitocentos reais)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 043/CMAS - 21 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá "Asilo São José da Velhice Desamparada", e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **100ª Reunião Ordinária** no dia **21/12/2018, Ata 175ª**.



O CMAS DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá "Asilo São José da Velhice Desamparada" e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- ☐ **Processo nº 6.476/2016**, do Convênio nº **05/2015** - Processo Original nº **16.227/2015**, do recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 40.128,00 (quarenta mil, e sento e vinte e oito reais)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 044/CMAS - 21 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **100ª Reunião Ordinária** no dia **21/12/2018, Ata 175ª**.

O CMAS DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- ☐ **Processo nº 3.941/2017**, do Convênio nº **05/2016** - Processo Original nº **7.602/2016**, do Recurso proveniente do Governo Federal - MDS/SUAS no valor de R\$ R\$ 39.623,09 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 045/CMAS - 21 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **100ª Reunião Ordinária** no dia **21/12/2018, Ata 175ª**.

O CMAS DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- ☐ **Processo nº 5.096/2017**, do Convênio nº **06/2016** - Processo Original nº **7.537/2016**, do recurso proveniente do Fundo FEAS no valor de R\$ R\$ 41.118,87 (quarenta e um mil, cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 007/CMDDPI - 17 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDDPI para o ano de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 17/12/2018. Ata 73ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDDPI para o ano de 2017.

Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Janeiro - Recesso	Fevereiro -25	Março - 25
Abril - 29	Maio - 27	Junho -24
Julho - 29	Agosto - 26	Setembro - 30
Outubro - 28	Novembro - 25	Dezembro - 16

Art. 2º - As Reuniões acontecem às últimas segundas - feira, às 8hs, na Casa dos Conselhos Rua. Antônio Maria, 1000.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Albaneze
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br